



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 2221

Atos nº 148/88-6.P.  
S. Vicente 15.12.88

Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1989/1991.

Processo nº. 12.474/88

Sebastião Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de São Vicente - Estância Balneária, para o triênio de 1989/1991, constituído pelos anexos integrantes desta Lei, e elaborado na forma dos Atos Complementares nºs. 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período as despesas de capital em Cz\$ 1.774.637.500,00 (um bilhão, setecentos e setenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos cruzados).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1989/1991, são distribuídos em conformidade com o quadro nº.01, anexo a esta Lei da qual fica fazendo parte integrante.

Art. 3º - As despesas de capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis desdobrar-se-ão, na forma exposta no quadro nº.02 anexo a esta Lei que será considerado parte integrante da mesma.

Parágrafo único - Qualquer modificação, legalmente autorizada, das despesas de capital, constante do Orçamento Programa para 1989, determinará medida idêntica neste Orçamento Plurianual.

SS

Proc. 100/88

PL 60  
Doc. 1883



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 2221


fls.02

Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais no período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades, podendo em decorrência da alteração da Receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos e atividades constantes dos anexos desta Lei.

Parágrafo único - As importâncias referentes aos exercícios de 1990 e 1991, estimadas a preços de 1988, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos - anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria ,  
Cellula Mater da Nacionalidade, em 01 de dezembro de 1988.

  
SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal

ir  
1.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 2221

fls.03

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S Ã O V I C E N T E

Q U A D R O N O 1

<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>1989</u>	<u>1990</u>	<u>1991</u>	<u>total</u>
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE (-)	556.792.500,00	357.850.000,00	334.065.000,00	135.122.500,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	1.237.880.000,00	178.925.000,00	222.710.000,00	1.639.515.000,00
T O T A L .....	681.087.500,00	536.775.000,00	556.775.000,00	1.774.637.500,00





# Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 2221

fls.05

C U I G O		D I S C R I M I N A C A O		1.980	1.990	1.991
LOCAL	CLAS.FUNCL					
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANÇIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE QUADRO II - ENCAMENHO DE INVESTIMENTOS - TRICÊNIO 1.980 / 1991						
FLS.N.º 2						
100	13.75.478	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
		T O T A L	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
100	13.75.478	DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA				
		T O T A L	50.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
100	13.75.473	DEPARTAMENTO DE APOIO FAMILIAR				
		T O T A L	50.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
100	03.07.020	SECRETARIA DOS SERVIÇOS JURÍDICOS				
		T O T A L	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
101	03.07.020	PROFESSORIA DOS SERVIÇOS JURÍDICOS				
		T O T A L	300.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
102	03.07.021	DEPARTAMENTO JUDICIAL				
		T O T A L	400.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
		4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		T O T A L	12.000.000,00	13.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00
		4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		T O T A L	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Rel. N.º 2221

fls.06

MUNICÍPIO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE		DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS - BILHETE 1.º/987 / 1991		DISC. FINANÇAS	
LOCAL	CLASS.FUNÇ.º				
203	03.07.021	DEPARTAMENTO DA DÍVIDA ATIVA	12.465.000,00	12.345.000,00	12.345.000,00
		TOTAL			
		DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	200.000,00	200.000,00
		TOTAL	300.000,00	200.000,00	200.000,00
300	03.07.021	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1.000.000,00	800.000,00	800.000,00
		DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00	800.000,00	800.000,00
		TOTAL	1.000.000,00	800.000,00	800.000,00
301	03.07.021	DEPARTAMENTO DO EXPEDIENTE	600.000,00	600.000,00	600.000,00
		DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.000,00	600.000,00	600.000,00
		TOTAL	600.000,00	600.000,00	600.000,00
302	03.07.021	DEPARTAMENTO DO PESSOAL	2.000.000,00	500.000,00	500.000,00
		DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000.000,00	500.000,00	500.000,00
		TOTAL	2.000.000,00	500.000,00	500.000,00
304	03.07.021	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO PAU	2.000.000,00	500.000,00	500.000,00
		DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000.000,00	500.000,00	500.000,00
		TOTAL	2.000.000,00	500.000,00	500.000,00
305	03.07.021	DEPARTAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO DE PAÇOS E DOCUMENTOS	1.000.000,00	300.000,00	300.000,00
		DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00	300.000,00	300.000,00
		TOTAL	1.000.000,00	300.000,00	300.000,00

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 2221

fls.07

C U D I G O		D I S C R I M I N A C A O		1.989	1.990	1.991
LEGAL	CLAS.FUNC.1					
		T U T A L		1.000.000,00	300.000,00	300.000,00
106		SERVICIO DE ARQUIVO				
	03.07.022	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.000,00	500.000,00	500.000,00
		T U T A L		1.500.000,00	500.000,00	500.000,00
400		SECRETARIA DA FAZENDA				
	03.07.020	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00	50.000,00	50.000,00
		T U T A L		50.000,00	50.000,00	50.000,00
401		SECRETARIA DA RECEITA				
	03.07.020	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		170.000,00	100.000,00	100.000,00
		T U T A L		170.000,00	100.000,00	100.000,00
401		DEPARTAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL TERRIT. URBANOS				
	03.07.030	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800.000,00	400.000,00	400.000,00
		T U T A L		800.000,00	400.000,00	400.000,00
402		REPTO. IMPOSTO SOBRE S/PV. QUALQUER NATUREZA				
	03.07.030	41.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.000,00	500.000,00	500.000,00
		T U T A L		1.500.000,00	500.000,00	500.000,00
403		DEPARTAMENTO DE ATEND. DIVISAO.				
	03.07.030	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500.000,00	400.000,00	400.000,00
		T U T A L		500.000,00	400.000,00	400.000,00



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 2221

fls. 08

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANÇIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE		EXERCÍCIO DE 1990 / 1991		F.L.S.N.º 5	
CLASSE FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	1990	1991	1990	1991
400	TOTAL	500.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
400	UNIDADE DA FISCALIZAÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
	TOTAL	500.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
410	DIRETORIA DE DESPESA				
	TOTAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
411	DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
	TOTAL	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
412	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE				
	TOTAL	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
414	ENCARGOS GERAIS				
	TOTAL	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	DESP. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	DESP. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	AMPLIAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	8.517.500,00	8.500.000,00	8.500.000,00	8.500.000,00
	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	10.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00



# Prefeitura Municipal de São Vicente

## Estância Balneária

Lei N.º 2221

fls.09

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE SAO VICENTE		QUADRO II - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS - EXERCÍCIO 1.999 / 1991		FLS. N.º 6	
CLASS. FUNCI.	DISCRIMINACAO	1.999	1.990	1.991	
415	DEPARTAMENTO DA TESOUREARIA	19.619.500,00	9.600.000,00	9.600.000,00	
	TOTAL				
415	DEPARTAMENTO DA TESOUREARIA				
	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00	200.000,00	200.000,00	
	TOTAL	500.000,00	200.000,00	200.000,00	
416	DEPARTAMENTO DO MATERIAL				
	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00	800.000,00	800.000,00	
	TOTAL	1.000.000,00	800.000,00	800.000,00	
418	DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA DESPESA				
	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00	100.000,00	100.000,00	
	TOTAL	160.000,00	100.000,00	100.000,00	
501	DEPARTAMENTO DE TURISMO				
	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00	500.000,00	500.000,00	
	TOTAL	500.000,00	500.000,00	500.000,00	
502	SERVICO DE CINE FOTO E SOM				
	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00	500.000,00	500.000,00	
	TOTAL	500.000,00	500.000,00	500.000,00	
503	DEPARTAMENTO DE CULTURA				
	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00	150.000,00	150.000,00	
	TOTAL	160.000,00	150.000,00	150.000,00	





# Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 2221

fls. 11

C U D I G N		D I S C R I M I N A C A O		1.990		1.991	
F I C A L C L A S . F U N C . I							
P R E F E I T O R A M U N I C I P A L D A E S T A N C I A B A L N E A R I A D E S A O V I C E N T E							
C A D R O I I - O R C A M E N T O D E I N V E S T I M E N T O S - T R I E N I O 1.990 / 1991							
F L S . N . - -							
111	08.42.427	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	24.000.000,00	25.500.000,00	25.500.000,00		
		4110 - OBRAS E INSTALACOES	20.100.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00		
		4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00		
		T O T A L	22.100.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00		
700	08.42.427	DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR					
		4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00		
		T O T A L	1.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00		
		S I C I T A D I A D E O B R A S					
		4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900.000,00	100.000,00	100.000,00		
		T O T A L	900.000,00	100.000,00	100.000,00		
701		DEPARTAMENTO DE OBRAS	600.000,00	100.000,00	100.000,00		
		4110 - CONST. E AMPLIACAO DO PAQU MUNICIPAL	1.000.000,00				
		4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.000,00	500.000,00	500.000,00		
		4110 - PAVIMENTACAO E COLOCACAO DE MEIOS FIOS EM /					
		VARIAS RUAS E AV. DO MUNICIPIO E PROJETO.					
		PROJETO ALCREO INFRA-ESTRUTURA VIAS URBANAS					
		A Q U I M O D I F I C A M E N T O S					



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 2221

fls. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANÇIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE		FLS. Nº 9	
QUADRO II - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS - TRIMÊNIO 1.989 / 1991			
CCU160	DISCRIMINAÇÃO	1.989	1.990
LEGAL CLAS.FUNCI.			
1	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS A SEREM PROGRAMADAS	1.611.000.000,00	180.000.000,00
1	CONSTRUÇÃO DE PONTILHOS	70.000.000,00	20.000.000,00
1	CONSTRUÇÃO DE MURUS L. PASELLOS LEI 1025/79	1.000.000,00	1.000.000,00
1	ADQUIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS		
1	01 - ADQUISIÇÕES DE IMOVEIS	4.000.000,00	4.000.000,00
1	02 - ADQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO	5.000.000,00	5.000.000,00
1	4311 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO	100.000,00	50.000,00
11.65.333	4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
1	CUM RECURSOS PROPRIOS		
1	URBANIZAÇÃO DA PRAIA DO ITARARE	10.000.000,00	5.000.000,00
1	OBRAS A SEREM PROGRAMADAS COM RECURSOS DOZ		
1	FUNEST - FUNDAMENTO DE URBANIZAÇÃO E MELHORIA		
1	DAS ESTANCIAS E PROJETOS	2.000.000,00	2.000.000,00
1	DRENAGENS E GALERIAS		
13.76.000	4110 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E DRENAGENS EM VA-		
1	RIAS RUAS A SEREM PROGRAMADAS	20.000.000,00	90.000.000,00
1	1.7.1 AL	104.700.000,00	107.550.000,00
70	SERVICIOS ESTABECIDOS DE ABRIGAM		
			327.550.000,00



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 2221

fls. 13

		PIRELLI TUPA MUNICIPAL DA ESTANÇIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE			
		QUADRO II - GARGENTO DE INVESTIMENTOS - TRIMIN 1.989 / 1991			
		F.L.S.N.º 10			
CLASSE	DESCRIMINACAO	1.989	1.990	1.991	
703	DEPARTAMENTO DE CADASTRO				
	10.08.123	700.000,00	500.000,00	500.000,00	
	TOTAL	700.000,00	500.000,00	500.000,00	
704	DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO				
	10.08.005	150.000,00	350.000,00	350.000,00	
	TOTAL	150.000,00	350.000,00	350.000,00	
00	SECRETARIA DE SERVICOS EXTERNOS				
	10.38.382	1.000.000,00	600.000,00	600.000,00	
	TOTAL	1.000.000,00	600.000,00	600.000,00	
001	DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS				
	10.58.272	200.000,00	500.000,00	500.000,00	
	TOTAL	200.000,00	500.000,00	500.000,00	
05	DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS				
	10.58.001	200.000,00	200.000,00	200.000,00	
	TOTAL	200.000,00	200.000,00	200.000,00	





# Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 2221

fls. 15

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE SAO VICENTE									
CATEGORIA - INVESTIMENTOS - TRIENIO 1.989 / 1991									
CD LEG	UNIDADE	DISCRIMINACAO	1.989	1.990	1.991				
112	10.0.0.328	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DE HORTO							
		4110 - OBRAS E INSTALACOES	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00				
		4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900.000,00	700.000,00	700.000,00				
		TOTAL	5.900.000,00	5.700.000,00	5.700.000,00				
114	10.0.0.321	SERVICO DE COMITADO							
		4110 - OBRAS E INSTALACOES	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00				
		4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	150.000,00	150.000,00				
		TOTAL	5.150.000,00	5.150.000,00	5.150.000,00				
116	10.0.0.327	SERVICO DE MANUTENCAO ELETICA DOS PROPRIOS MUNIC.							
		4110 - OBRAS E INSTALACOES							
		COM RECURSOS DO FUNDO DE MINEAIS							
		OBRAS A SEREM PROGRAMADAS-REFORMA E AMPLIA-CAO NA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	41.200.000,00	40.000.000,00	40.000.000,00				
		COM RECURSOS PROPRIOS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00				
		TOTAL	42.200.000,00	41.000.000,00	41.000.000,00				
400	05.05.040	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO							
		4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	287.000,00	280.000,00	280.000,00				
		TOTAL	287.000,00	280.000,00	280.000,00				

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 2221

fls.16

C U B I G B		D I S C R I M I N A C A O		1	1.989	1	1.990	1	1.991
L I C E A L C L A S . F U N C I A I									
P R E F E I T O R A M U N I C I P A L D A E S T A N C I A B A L N E A R I A D E S A O V I C E N T E									
C U A D R O I I - I N C A M E N T O D E I N V E S T I M E N T O S - T R I E N I O 1.989 / 1991									
401		AGELJICRIA CU PLANJAMENI							
	03.09.040	41.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000.000,00		500.000,00		500.000,00
		T O T A L			1.000.000,00		500.000,00		500.000,00
402		DEPARTAMENTO DE PRODUTOS							
	03.09.043	41.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			70.000,00		70.000,00		70.000,00
		T O T A L			70.000,00		70.000,00		70.000,00
403		DEPARTAMENTO DE PLANJAMENI							
	03.09.040	41.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000.000,00		500.000,00		500.000,00
		T O T A L			1.000.000,00		500.000,00		500.000,00
404		ATIVIDA DE TRANSITO E FISCALIZACAO							
	16.01.573	41.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000.000,00		1.500.000,00		1.500.000,00
		T O T A L			1.000.000,00		1.500.000,00		1.500.000,00
		T O T A L G L O B A L			6.011.097.500,00		5.316.775.000,00		5.564.775.000,00



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 2221

fls. 17

C U B I G U		D I S C R I M I N A C A O		P R E S T A C A O		P R E S T A C A O	
CLASSE	FUNÇÃO	1990	1991	1990	1991	1990	1991
01	LEGISLATIVA	122.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00		
01	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	51.207.500,00	32.945.000,00	32.945.000,00	32.945.000,00		
04	DEFESA NACIONAL E SEB. PÚBLICA	6.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00		
06	EDUCAÇÃO E CULTURA	50.000.000,00	43.050.000,00	43.050.000,00	43.050.000,00		
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	273.980.000,00	275.550.000,00	275.550.000,00	295.550.000,00		
11	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	13.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	9.000.000,00		
13	SAÚDE E SANEAMENTO	118.750.000,00	107.580.000,00	107.580.000,00	107.580.000,00		
14	TRANSPORTE	46.150.000,00	51.650.000,00	51.650.000,00	51.650.000,00		
	TOTAL GERAL	681.087.500,00	536.775.000,00	536.775.000,00	556.775.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO VICENTE  
 QUADRO DE INVESTIMENTOS - TRIÊNIO 1990 / 1991  
 FLS. N.º 14